

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2017.

Aditivo de realinhamento de preços (majoração), que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO (GO) E DO OUTRO LADO FAUSTO ANDRE DE CASTRO- ME.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO, inscrito no CNPJ nº 03.532.661/0001-56, com sede à Rodovia BR-050, Km 278 s/nº (prédio do DNIT) – Pontal Norte, CEP nº 75.707-270, Catalão - Goiás, neste ato representado pelo seu Gestor, Dr. **FERNANDO NETTO LORENZI**, brasileiro, inscrito no CPF nº 302.497.246-34 e portador do RG. 7.372.428 SSP - SP, residente e domiciliado em Catalão - GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **FAUSTO ANDRE DE CASTRO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.262.885/0001-95, estabelecida no endereço Avenida 20 de Agosto Esq/ Rua João Rabelo de Mesquita nº 2280, Centro, Catalão/GO, neste ato representada por **FAUSTO ANDRÉ DE CASTRO**, portador da CI nº 3882473 SSP/GO e CPF nº 837.884.331-91, residente no município de Catalão/GO, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam através deste instrumento de **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO**, acordam com base na lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, em especial em sua alínea “d”, do inciso II, e § 8º do art. 65, e em obediência ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 01/2017, em especial ao previsto na cláusula sétima da ata do registro de preço, pelo item 07 do respectivo contrato de 28/03/2017, oriundo do processo administrativo nº 2017005461, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os princípios da teoria geral dos contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie e ainda no disposto da instrução normativa nº 010/2015 do TCM/GO, resolve celebrar o presente termo aditivo de valor (realinhamento de preço), mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços do valor do contrato e da respectiva ata de registro de preços, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço dos combustíveis. O acréscimo de valor constante desta Cláusula corresponde aos preços aferidos nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Cota principal:

Item 3: Óleo Diesel S10

Objeto	Qtd. Licitada	Qtd. Entregue	Qtd. a Entregar	Valor Atual	Valor Realinhado	Valor do Aditivo (supressão/ acréscimo)	Valor global realinhado
ÓLEO DIESEL S10	155.115	25.363,94	129.751,06	R\$ 3,00	R\$3,29220	R\$ 37.913,25	R\$ 503.258,25

Cota reservada:

Item 3: Óleo Diesel S10

Objeto	Qtd. Licitada	Qtd. Entregue	Qtd. a Entregar	Valor Atual	Valor Realinhado	Valor do Aditivo (supressão/acrécimo)	Valor global realinhado
ÓLEO DIESEL S10	51.705	0	51.705	R\$ 3,00	R\$3,29220	R\$ 15.108,20	R\$ 170.223,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Em decorrência do reajuste de valor, relativo a cota principal estima-se **R\$ 37.913,25** (trinta e sete mil, novecentos e treze reais e vinte e cinco centavos), e em relação a cota reservada estima-se o valor de **R\$ 15.108,20** (quinze mil, cento e oito reais, e vinte centavos), passando o valor global do contrato relativo a cota principal, de **R\$ 465.345,00** (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais) para **R\$ 503.258,25** (quinhentos e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais, e vinte e cinco centavos) e o valor global da cota reservada passando de **R\$ 155.115,00** (cento e cinquenta e cinco mil e cento e quinze reais) para **R\$ 170.223,20** (cento e setenta mil, duzentos e vinte e três reais, e vinte centavos). O valor total do termo aditivo acrescido perfaz a importância de **R\$ 53.021,45** (cinquenta e três mil, vinte e um reais, e quarenta e cinco centavos), cujo saldo total de 181.456,06 litros do combustível diesel S10, perfaz a importância total de **R\$ 597.389,64** (quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais, e sessenta e quatro centavos). O valor global do contrato realinhado e respectiva ata de registro de preços é de **R\$ 673.481,45** (seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Gestor Municipal, e encontra amparo legal, na lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, em especial em sua alínea “d”, do inciso II, e § 8º do art. 65.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de CATALÃO Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

CATALÃO/GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2.017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO

CNPJ nº 03.532.661/0001-56

Dr. FERNANDO NETTO LORENZI- CPF nº 302.497.246-34- representante legal

Contratante



FAUSTO ANDRE DE CASTRO – ME

CNPJ/MF nº 03.262.885/0001-95

FAUSTO ANDRÉ DE CASTRO - CPF nº 837.884.331-91– representante legal.

Contratado

Testemunhas:

1ª)

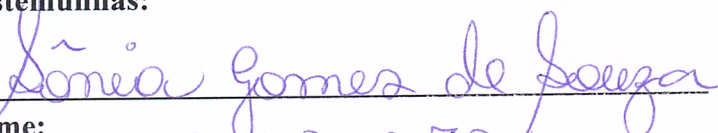
Nome:

CPF nº

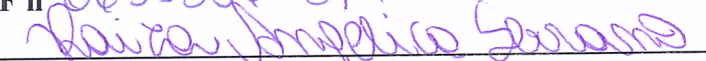
2ª)

Nome:

CPF nº



061-396-306-73



040.683.845-17